



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 2 de outubro de 2014

Ano V, Edição nº 980, Pág. 1

## PORTARIA N. 388/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n. 635/13-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER** aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde tomando como base no art. 68 da Lei n. 1762/86:

1. **MARIA GRAZIELA DA COSTA RODRIGUES**, matrícula nº 224-0A, 20 (vinte) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 21114/2014, no período de 18.9 a 7.10.2014;

2. **TEREZA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA**, matrícula nº 192-9A, 4 (quatro) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 21004/2014, no período de 20 a 23.8.2014;

3. **ANTÔNIO ADEMIR STROSKI JÚNIOR**, matrícula nº 001.993-3A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 21112/2014, no período de 26.8 a 9.9.2014;

4. **MARIA AUXILIADORA LINS DAS NEVES**, matrícula nº 331-0A, 20 (vinte) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 21222/2014, no período de 27.8 a 15.9.2014;

5. **MARIA DE NAZARE COSTA E SILVA**, matrícula n. 587-8A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 21133/2014, no período de 1 a 15.9.2014;

6. **SUELEN MARIA KANAWATI**, matrícula n. 079-5A, 5 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 21523/2014, no período de 29.8 a 2.9.2014.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de setembro de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA N. 389/2014-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n. 635/2011-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a Decisão Nº 279/2013 Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 11.9.2014, constante do Processo n. 3589/2014,

### **RESOLVE:**

**I – PRORROGAR** à disposição do servidor **CLÓVIS PRADO DE NEGREIROS FILHO**, Matrícula n. 000.280-1A, para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, na Secretaria de Assistência Social, no período de 1.8.2014 com término no dia 31.12.2014, devendo o ônus remuneratório e o recolhimento da contribuição previdenciária ocorrer pelo órgão de origem, nos termos das resolução TCE 08/2008, que alterou a Res. n. 20/1999, em seu art. 1º e 2º, alínea b, o servidor deverá encaminhar a esta Corte de Contas cópia do Ato de sua nomeação para o cargo comissionado, termo de opção de vencimento e demais documentos previstos no parágrafo 2º do art. 5º da Res. 20/1999.

**II – DETERMINAR** a DIRH realizar junto ao órgão cessionário o controle mensal de frequência do servidor observando, com rigor, o disposto no art. 5º, §§1º, in fine, 2º e 3º, alterados pelo art. 3º da Resolução nº 08/2008, e o art. 6º parágrafo único da Resolução TCE nº 20/1999, alterado pelo art. 4º da Resolução n. 08/2008.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1º de outubro de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário-Geral de Administração

## PORTARIA N.º 390/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a Decisão n.º 277/2014 – Administrativa -Tribunal Pleno, datada de 11.9.2014, constante do Processo n.º 3409/2014;

### **RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **VINICIUS MEDEIROS VIEIRA DANTAS**, matrícula n.º 001.956-2A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2006/2011, 90 (noventa) dias, conforme o disposto no art. 78 da Lei Estadual n.º 1762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n.º 3486/2010, alterada pela Lei n. 3627/2011, para fruição/ gozo em data oportuna, vedada a conversão em indenização pecuniária em qualquer tempo.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1º de outubro de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 2 de outubro de 2014

Ano V, Edição nº 980, Pág. 2

## PORTARIA N.º 391/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a Decisão n.º 278/2014 – Administrativa -Tribunal Pleno, datada de 11.9.2014, constante do Processo n.º 3407/2014;

### **RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **LUZELANE MOTA NOGUEIRA**, matrícula n.º 001.845-7A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2006/2011, 90 (noventa) dias, conforme o disposto no art. 78 da Lei Estadual n.º 1762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n.º 3486/2010, alterada pela Lei n.º 3627/2011, para fruição/ gozo, vedada a conversão em indenização pecuniária em qualquer tempo.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1º de outubro de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA N. 392/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n. 635/2013-GPDRH, datada de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a Decisão n. 280/2014- Administrativa da Sessão Plenária, datada de 11.9.2014, constante do Processo n. 3422/2014,

### **RESOLVE:**

**RECONHECER** em favor da servidora **MARLÚCIA SILVA DE ALMEIDA**, matrícula n.º 000.334-4A, à averbação de 537 (quinhentos e trinta e sete) dias, que correspondem a 01 (um) ano 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias, referente aos períodos de 01.12.1972 a 15.03.1973, 05.4.1973 a 18.04.1973, 11.06.1973 a 10.07.1973, 16.08.1973 a 31.03.1974, 01.04.1974 a 01.05.1974 e 24.10.1974 a 28.02.1975.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1º de outubro de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA N.º 393/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a Decisão n.º 281/2014 – Administrativa -Tribunal Pleno, datada de 11.9.2014, constante no Processo n.º 3419/2014;

### **RESOLVE:**

**I - CONCEDER** ao servidor **RONIGLEI GONÇALVES DE OLIVEIRA MENDONÇA**, matrícula n.º 001.337-4A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2009/2014, 90 (noventa) dias, completados em 1.8.2014, conforme o disposto no art. 78 da Lei Estadual n.º 1762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n.º 3486/2010, alterada pela Lei n.º 3627/2011;

**II – DETERMINAR** à DRH e a DIORF que providencie respectivamente, o cálculo e o pagamento da indenização acima mencionada sujeitando-o à disponibilidade financeira e orçamentária.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1º de outubro de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA N 394/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a Decisão n. 276/2014 – Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 11.9.2014, constante do Processo n 3367/2014;

### **RESOLVE:**

**I - CONCEDER** à servidora **VILMARINA DA CONCEIÇÃO PINTO DOS SANTOS**, matrícula n. 000.424-3A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2009/2014, 90 (noventa) dias, completada em 25.7.2014, conforme o disposto no art. 78 da Lei Estadual n.º 1762/86, c/c art. 6º, incisos III e V, da Lei n. 3.138/2009, alterado pelo art. 13 da Lei n. 3.229/2008, alterada pelo art. 16, III, da Lei n. 3.486/2010;

**II – DETERMINAR** à DRH e a DIORF que providencie respectivamente, o cálculo e o pagamento da indenização acima mencionada sujeitando-o à disponibilidade financeira e orçamentária.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 2 de outubro de 2014

Ano V, Edição nº 980, Pág. 3

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de outubro de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA Nº 395/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 4166/2014,

### **R E S O L V E:**

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor **FRANCISCO ANTONIO PINTO NETO**, matrícula n.º 001.095-2A, para custear despesas previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.128.0056.2093 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO** - Fonte 100.

II - **CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de outubro de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

**DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.**

**PROCESSO Nº. 3928/2014** – Recurso de Reconsideração, interposto em face da Decisão n. 632/2014-TCE.

**DESPACHO:** Não ADMITO o presente recurso.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 25 de setembro de 2014.

**PROCESSO Nº. 3924/2014** – Recurso Ordinário, interposto em face da Decisão n. 632/2014-TCE.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 25 de setembro de 2014.

**PROCESSO Nº. 3321/2014** – Recurso de Revisão, interposto pela Sra. EDINELZA DE MEDEIROS CASTRO, em face da Decisão n. 1978/2014.

**DESPACHO:** Não ADMITO o presente recurso.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de setembro de 2014.

**PROCESSO Nº. 3394/2014** – Recurso de Reconsideração, em face da Acórdão n. 277/2014-TCE.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 24 de setembro de 2014.

**PROCESSO Nº. 3969/2014** – Recurso de Revisão, em face da Decisão n. 939/2012.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de setembro de 2014.

**PROCESSO Nº. 4023/2014** – Recurso de Revisão, em face da Acórdão n. 247/2013-TCE.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 23 de setembro de 2014.

**PROCESSO Nº. 3851/2014** – Recurso de Revisão, em face da Decisão n. 2735/2013.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de setembro de 2014.

**PROCESSO Nº. 3846/2014** – Recurso Ordinário, interposto em face da Decisão n. 548/2014-TCE.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 18 de setembro de 2014.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 2 de outubro de 2014

Ano V, Edição nº 980, Pág. 4

PROCESSO Nº. 3844/2014 – Recurso de Revisão, em face da Acórdão n. 790/2011-TCE.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 22 de setembro de 2014.

PROCESSO Nº. 3888/2014 – Recurso Ordinário, interposto em face do Acórdão n. 087/2013-TCE.

DESPACHO: Não ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de setembro de 2014.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de outubro de 2014.

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

**Escola de Contas  
Públicas**

Acesse: [www.ecp.tce.am.gov.br](http://www.ecp.tce.am.gov.br)

A escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - ECPAM, órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº.3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública

www.saude.gov.br  
DISQUE SAÚDE 0800 61 1997

**DENGUE**

**SE VOCÊ AGIR,  
PODEMOS  
EVITAR.**

**CUIDE DA  
SUA CASA.**

O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA**

[www.combatadengue.com.br](http://www.combatadengue.com.br) Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde SUS Ministério da Saúde **BRASIL** EM PAÍZ DAS ÉTICAS GOVERNO FEDERAL



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Raimundo José Michiles

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do  
TCE/AM

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100